



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM
Data: 01/09/2022
Órgão: DIO/DON

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 087/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.721/0001-98, sediado na Avenida Floriano Rubim, nº 1363, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO MARCONDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.446.467-62, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Itapeba, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **6475**, protocolado em 19/08/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **087/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. **087/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. **087/2019**, prorrogado pelo prazo de **39 (trinta e nove) dias letivos**, com início em **dois (02) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **trinta (30) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 33.314,97 (trinta e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)**. Conforme tabela abaixo:

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOL TA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
(46) 20172108045	PETE	24,6	08 PASSAGEIROS	Cachoeira Bonita X Conexão 20172108046	R\$ 5,43	R\$ 260,64	R\$ 10.164,96
(47) 20172108045		23,4		Cachoeira Bonita X Conexão 20172108047			

Sergio Marcondes Teixeira



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(48) 20172108046	PETE	58,6	44 PASSAGEIROS	Ribeirãozinho x Faz. 03 Irmãos (aluno Felipe) x Faz. Pedro Moura x Escola Viva.	R\$ 4,41	R\$ 593,59	R\$ 23.150,01
(47) 20172108047		76		Sítio Morada do Sol x Itapeba x Martins Reis x José Folha x Travessia x Joassuba			
Total.....					R\$ 33.314,97		

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

- 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 12 – Educação
 - 361 – Ensino Fundamental
 - 0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
 - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 - 33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR
 - 11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
- FICHA: 245

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

Sergio Marcondes Teixeira
EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME
SERGIO MARCONDES TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Adriana Augusta da A. Moura* CPF *167.365.197-69*

2ª *Lucas Alves Vieira* CPF *193.053.867-06*